ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.330/2014

Assunto: MODIFICA A LEI 1.278/2013 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINITRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/02/2014 **Sanção:** 18/02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1. 330/2014 Em, 17 de fevereiro de 2014.

"MODIFICA A LEI 1.278/2013 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal **Zenildo Pereira Dos Santos,** no uso de suas atribuições faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 1.278/2013, a qual passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)"

§3º As diárias a titulo de campo, serão conferidas aos servidores detentores de cargo efetivo, de confiança ou comissionados, estes últimos desde que lotados na referência PM/DA-2, PM/DA-3, PM/DA-4, PM/DA-5:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de fevereiro de 2014.

APROVADO
EM 17/02/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 18/02/2014

SANCIONADO
Em 18/02/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal